



EXERCÍCIO 2025

Notas Explicativas do Balanço Orçamentário - RPPS

Nota 1 - Contexto operacional: os dados apresentados compreendem o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, organizado sob a forma de fundo público nos termos da Lei Municipal nº 489 de 2006. O detalhamento da previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias atendeu as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações, tendo sido observados, quando cabíveis, os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 3 - Operações Intraorçamentárias: de acordo com as prescrições do MCASP as receitas e despesas intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades integrantes do mesmo orçamento e não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas. No caso do RPPS, os principais registros se referem ao ingresso das contribuições previdenciárias de responsabilidade do ente patrocinador (patronal), abaixo detalhadas:

Quadro 1: Demonstrativo de operações intraorçamentárias.

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d) =(c-b)
Receita de contribuição	800.000,00	800.000,00	779.176,578	-20.823,43
Receita Patrimonial	1.509.000,00	1.509.000,00	3.735.745,57	2.226.745,57
Receitas Intra-orçamentárias	1.391.00,000	1.391.000,00	1.304.294,57	-86.705,43
TOTAL	3.700.000,00	3.700.000,00	5.819.216,71	2.119.216,71
Déficit				-84.309,06
Supeávit Financeiro			84.309,06	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DESP.ORÇAMENT.	Dot.inicial	Dot.atualizada	Desp.empenhadas	Desp.liquidadas	Despesas pagas	Saldo dotação
Desp.correntes	1.567.000,00	1.651.309,06	938.689,76	925.789,76	925.589,76	712.619,30
Pessoal e Encargos S.	1.442.000,00	1.449.000,00	863.400,96	863.400,96	863.400,96	585.599,04
Outras Desp.Correntes	125.000,00	202.309,06	75.288,80	62.388,80	62.188,80	127.020,26
Reserva do RPPS	2.133.000,00	2.133.000,00	0,00	0,00	0,00	2.133.000,00
Superávit			4.880.526,95			
TOTAL	3.700.000,00	3.784.309,06	5.819.216,71	925.789,76	925.589,76	2.845.619,30

Nota 4 - Deduções da Receita Orçamentária: o valor informado na coluna "Receitas Realizadas" apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita do RPPS que, no exercício não teve nenhuma dedução.

Quadro 2: Deduções da Receita Orçamentária

- Deduções de receita por restituições	R\$
- Deduções de receita por compensação	R\$
- Deduções de receita por retificações	R\$
- Outras Deduções de receita	R\$
Total das Deduções da Receita Orçamentária	R\$

Nota 5 - Repasses Financeiros: o Município não faz aportes financeiros ao RPPS, de acordo com a legislação aplicável aos RPPS. Registra-se que o Município repassa a título de Alíquota Suplementar para amortização do déficit atuarial, valores estes registrados nas receitas intraorçamentárias.



Nota 6 - Utilização do Superávit Financeiro: o quadro a seguir demonstra o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e a sua utilização, durante o exercício financeiro de 2025, conforme exposto, não foram utilizados valores como fonte de abertura para créditos adicionais.

Quadro 3: Utilização de Superávit Financeiro

Fonte de Recursos	Superávit Financeiro apurado no final do exercício Anterior	Valor utilizado como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais
0800 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)	30.929.901,01	0,00
0802 Recursos Vinculador ao RPPS – Taxa de Administração	120.242,66	0,00
TOTAL	31.050.143,67	0,00

Nota 7 – Créditos Adicionais Reabertos: de acordo com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, em 2025 não houve a reabertura de créditos especiais no orçamento do RPPS.

Nota 8 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2025, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Especificamente no tange aos restos a pagar não processados de exercícios anteriores que formam liquidados em 2025, destacamos que, esses valores foram todos liquidados e pagos no decorrer do ano de 2025 e ao final do exercício o saldo do mesmo ficou zerado.

O valor inscrito de restos não processados no exercício de 2025 é de R\$ 0,00, referente a calculo atuarial contratado.

O Valor inscrito de restos processados no exercício de 2025 é de R\$ 0,00.